



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Proc. Licitatório nº 032/2021

CONTRATO Nº 076/2021
(de 14 de maio de 2021)

Termo de contrato de prestação de serviço para realização de oficinas de música e teatro com crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV, nas modalidades presencial e, eventualmente online, no decorrer de 2021, discriminado no Processo Licitatório do Município de Rio Fortuna, sob nº 032/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Natanael de Medeiros 09634086900.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 01.600.293/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: NATANAEL DE MEDEIROS 09634086900, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.757.715/0001-75, situada na rua Lourenço Boeing, nº 430, bairro trevo, no município de Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. Natanael de Medeiros 09634086900, CPF nº 096.340.869-00.

Cláusula Primeira - **DO OBJETO, DO PREÇO UNITÁRIO E DO LOCAL**

1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços para a realização de oficinas de música e teatro com as crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV, nas modalidades presencial e, eventualmente online, no decorrer de 2021, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição do item	QTD	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Realização de oficinas de música e teatro com as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, nas modalidades presencial - em consonância com as diretrizes para retorno das atividades presenciais do SCVF e de acordo com o Plano Municipal de Contingência da Covid-19 e a matriz de risco regional - e, eventualmente online, conforme temas propostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no decorrer do exercício de 2021, totalizando carga horária mínima de 32 horas mensais, seguindo o descritivo apresentado na Proposta de Trabalho anexada ao Processo Licitatório nº 032/2021 - Dispensa de Licitação nº 012/2021.	08 meses	Serviço	1.955,00	15.640,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Proc. Licitatório nº 032/2021

§ 1º. A prestação do serviço deverá ser executada presencialmente - seguindo as recomendações das autoridades acerca da COVID-19 - no município de Rio Fortuna, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31/12/2021, sendo que as despesas com locomoção entre a sede do prestador do serviço e o local de realização dos mesmos são de responsabilidade da Contratada.

§ 2º. Eventualmente, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, as oficinas poderão ser ministradas na modalidade online, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a produção e distribuição do material, ficando sob responsabilidade da Secretaria o auxílio às famílias sem acesso à internet;

§ 3º. A Contratada deverá prestar o serviço nos dias e horários definidos em cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em acordo com a Contratada, cumprindo obrigatoriamente a carga horária mínima estabelecida para objeto licitado, conforme descrito nesta Cláusula.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscientos e quarenta reais)**, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após o dia 10 (dez) do mês subsequente, no valor de R\$ 1.955,00 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

§ 1º. O CONTRATANTE resguarda-se o direito de não pagar o valor total mensal, caso a CONTRATADA não execute o total mínimo de horas descrito no (s) item (ns) deste contrato durante o referido mês.

§ 2º. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADA.

§ 3º. A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela CONTRATADA, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações exigidas neste Processo Licitatório;
- d) Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- f) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Proc. Licitatório nº 032/2021

4ª. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta Licitação;
- b) Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta Licitação;
- c) Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta Licitação;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(2028) 3.3.90.39.99.00.00.00 - R\$ 15.640,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO

6ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2021**, facultando às partes a prorrogação da prestação de serviços por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima - DA FORMA DE REAJUSTE

7ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão alterações, salvo em casos de necessidade de reequilíbrio contratual, consoante previsão do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, devidamente comprovados e cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo Único. Em caso de prorrogação de vigência, poderá ser concedido o reajuste legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

8ª. A Contratada se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério do Município de Rio Fortuna, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

- a) advertência expressa;
- b) suspensão do direito de licitar, junto ao Município de Rio Fortuna e seus órgãos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 012/2021 – Proc. Licitatório nº 032/2021

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO ANTECIPADA

9ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no Processo Licitatório nº 032/2021 - Dispensa de Licitação nº 012/2021, do Município de Rio Fortuna;
- e) amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a Contratada, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima - DO FORO

10ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Décima Primeira - DOS CASOS OMISSOS

11ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, 14 de maio de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

NATANAEL DE MEDEIROS 09634086900
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95